



Saúde  
Pública  
Carioca




COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL  
CENTRO

RECEITUÁRIO

Atividade Médica

Atividade para fins de  
atividades de auto gerenciamento,  
que o burocracia não permite  
faz ser realizado por  
mim e encontra-se aqui  
a realizar atividades físicas  
em condição competitiva  
e de alta intensidade.

  
Guilherme Fuchs  
Médico  
CRM 52 71658-8

CER - UNIDADE CENTRO

Nome: BRENNO TEZULINO  
PAZ

Cli Núm.:

Sexo: Macho

Idade: 8Y

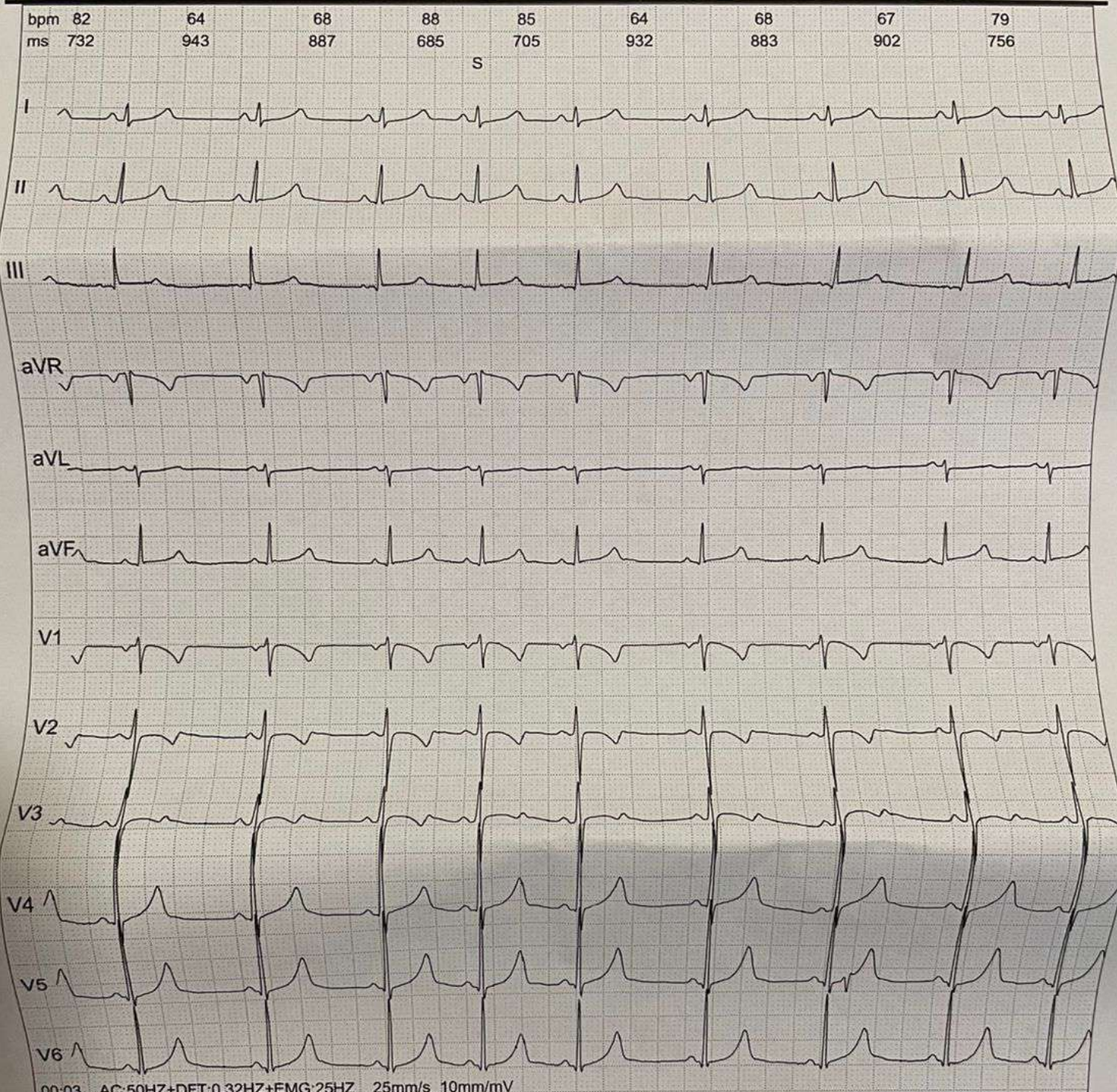
SN: 0000832

Seção:

Caso Núm.:

Cama Núm.:

Data: 22/01/2026 14:40:52



00:03 AC:50HZ+DFT:0.32HZ+EMG:25HZ 25mm/s 10mm/mV

Frequência:	1000Hz	Intervalo QTc:	455ms
Tempo de Amostra:	35s	Eixo P:	34.90jã
FC:	73bpm	Eixo QRS:	72.90jã
Intervalo P:	246ms	Eixo T:	53.30jã
Intervalo QRS:	79ms	RV5/SV1:	1.77/0.50mV
Intervalo T:	184ms	RV5+SV1:	2.27mV
Intervalo PR:	280ms	RV1+SV5:	0.38mV
Intervalo QT:	413ms		

Mensagem:  
Batidas Totais41 ,Batidas Normais36 ,SVE 5 .  
Cardiac electric axis normal;I AV block;

Médico:



Nome: Centro Médico Pastore - Meier  
End.: Rua Dias da Cruz Núm.: 215  
Bairro: Méier  
Cidade: Rio de Janeiro Estado: RJ  
Telefone: (21) 2508-9001 CNPJ: 12.656.483/0023-71

## Eletrocardiograma de repouso

Nome completo	BRENNO TEZULINO PAZ		
Data nascimento	14/Jan/2018		
Gênero	Masculino		
CPF	204.787.237-50		
Altura	1,40 m	Peso	38,0 kg
Marca passo	Não		
Responsável	Dra Gabriela Fernanda Esquerdo Sampaio		
Data do exame	22/Jan/2026		

## Laudo

### Conclusões e comentários

1. Ritmo: Sinusal, com padrão de arritmia sinusal respiratória.
2. Ativação atrial: Onda P com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
3. Condução atrioventricular: Intervalo PR dentro dos limites da normalidade.
4. Ativação ventricular: Complexo QRS com morfologia, orientação, duração e amplitude normais.
5. Repolarização ventricular: Segmento ST, onda T e intervalo QT dentro dos limites da normalidade.

### Hipótese diagnóstica

ARRITMIA SINUSAL RESPIRATÓRIA. ALTERAÇÃO PODE SER CONSIDERADA UMA VARIANTE DA NORMALIDADE.

### Notas/observações

A interpretação do resultado deste exame depende de outros dados clínicos e laboratoriais.

Dra Gabriela Fernanda Esquerdo Sampaio  
CRM 190602-SP/RQE 140112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME  
**BRENNO TEZULINO PAZ**



FILIAÇÃO  
ANDERSON AZEVEDO DE ARAUJO PAZ  
LETICIA DE OLIVEIRA TEZULINO

DATA NASC. 14/01/2018 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR  
Assinatura: Brenno Tezulino Paz

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 204.787.237-50 DNI 0000000000000000  
REGISTRO GERAL 33.509.344-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2022  
REGISTRO CIVIL  
C.NASC LIV 00225A FLS 043 TERM 0066343 C 010 VALIDADE 14/01/2036  
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO  
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



1 VIA  
*Adolpho Konder*  
ADOLPHO KONDER HONER DE CARVALHO FILHO  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ ID: 5014106-2 0303

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Anderson azevedo de araujo Paz  
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20641078 - 9, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 140305317 - 09, representante legal do atleta Brenno tezulino Paz, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Anderson azevedo de Araujo paz, portador(a) do RG/CNH  
20641078-9 e CPF nº 14030531709, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Sousa Aguiar

nº 331 bairro Meier Rio Rio de Janeiro município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

**AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO** o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Brenno tezulino Paz

nascido(a) em 14 / 01 / 2018 RG nº 33509344-9, CPF nº 204787237-50,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

**AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.**

Clube a ser inscrito: Bonsucesso

Nome do Atleta: Brenno tezulino paz

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta 

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2026.